



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180. DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o constante do Memorando 482/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Ação Social;

RESOLVE

Art. 1º Ficam NOMEADOS para compor, em substituição, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF como Representantes das Políticas Públicas, em alteração a Portaria nº 255 de 17 de agosto de 2020, sendo os representantes abaixo descritos:

REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Unidade Municipal de Finanças

Titular: Zélia Donizete Ribeiro, em substituição a Ângela Beatriz Tozzi Mendonça Peixoto

Suplente: Eliane Maria Benedeti Cintra, em substituição a Fabiano Garcia Cáceres Mendes

Representante da Polícia Militar

Titular: Jefferson Tiago de Melo, em substituição a Gustavo Henrique Lázaro

Suplente: Jean Gustavo Cintra, em substituição a Jefferson Tiago de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os membros substituídos por essa em relação a Portaria 255/2020.

Prefeitura Municipal de Franca, 04 de junho de 2021.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Digital Cell Systems Informática Ltda. Me.

Inscrição Municipal: 53.177

CNPJ: 08.765.775/0001-60

Endereço: Rua Arnaldo Teixeira Lemos, 859 – Jd. Progresso - Franca – SP – Cep: 14.403-108

Atividade: Com. Varejista de Máquinas, ...Manutenção, Reparação ...

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000172/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000172/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000172/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Eletronet Franca Com. e Enrolamento de Motores Eireli.

Inscrição Municipal: 53.438

CNPJ: 04.582.141/0001-10

Endereço: Av. Joaquim Spereta, 830 – Bairro São Joaquim - Franca – SP – Cep: 14.406-349

Atividade: Prestação de Serviços de Vistorias Elétricas, Projetos Elétricos, Construções Elétricas e de Telecomunicações,....

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000176/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000176/2, acrescido da penalidade de Multa Fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000176/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Gráfica Fênix de Franca Ltda. Me.

Inscrição Municipal: 53.088

CNPJ: 11.307.280/0001-00

Endereço: Rua Benedito de Oliveira Borges, 3752 – Pq. São Jorge - Franca – SP – Cep: 14.405-169

Atividade: Serviços Gráficos em Geral

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000171/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000171/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000171/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa

Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

MUNICÍPIO DE
FRANCA:47970
769000104

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
FRANCA:47970769000104
Dados: 2021.06.04 18:56:48
-03'00'

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Guto Representação e Marketing Ltda.
Inscrição Municipal: 53.644
CNPJ: 11.457.643/0001-85
Endereço: Rua Morchede Elias, 4173 – Jd. Samélio V - Franca – SP – Cep: 14.410-010
Atividade: Representação Comercial.....e Serviços de Marketing.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000175/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000175/2, acrescido da penalidade de Multa Fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000175/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Instituto Praxis de Educação e Cultura
Inscrição Municipal: 53.649
CNPJ: 07.464.521/0001-49
Endereço: Rua Diogo Feijo, 1956 - Estação - Franca – SP – Cep: 14.405-212
Atividade: Instrução, Treinamento...

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000177/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000177/2, acrescido da penalidade de Multa Fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000177/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: José Márcio Alves & Cia. Ltda.
Inscrição Municipal: 53.043
CNPJ: 11.242.698/0001-78
Endereço: Rua Alberto Schirato, 1270 – Pq. Progresso - Franca – SP – Cep: 14.403-105
Atividade: Representação Comercial

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000169/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados

os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000169/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000169/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Leite & Leite D Franca Corretora de Seguros Ltda.
Inscrição Municipal: 53.083
CNPJ: 11.216.425/0001-59
Endereço: Rua João Feliciano, 1101 – Cidade Nova - Franca – SP – Cep: 14.401-166
Atividade: Corretora de Seguros.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000170/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000170/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000170/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: Luis Carlos Ines Representação Comercial.
Inscrição Municipal: 53.943
CNPJ: 11.369.215/0001-09
Endereço: Av. João Gonçalves, 1243 – Jd. Vera Cruz - Franca – SP – Cep: 14.407-490
Atividade: Representação Comercial

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000179/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000179/2, acrescido da penalidade de Multa Fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000179/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: M.L. Castro Representações de Óculos Ltda.
Inscrição Municipal: 53.282
CNPJ: 09.552.932/0001-11
Endereço: Rua Fued Zacarias Cury, 1251 – Pq. Progresso - Franca – SP – Cep: 14.403-088
Atividade: Representação de Óculos...

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000174/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000174/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000174/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: WTelini Representações Comerciais Ltda.
Inscrição Municipal: 53.769
CNPJ: 11.517.426/0001-33
Endereço: Rua José Domingos de Oliveira Morais, 3555 – Esplanada Primo Meneghetti - Franca – SP – Cep: 14.403-240
Atividade: Representações Comerciais

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021/005755, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000178/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2.017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000178/2, acrescido da penalidade de Multa Fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000178/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 04 de junho de 2021.
Departamento de Fiscalização de Rendas
José Eli da Silva
Fiscal de Tributos

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca comunica que iniciou processo seletivo visando a contratação imediata de profissional com Formação Superior completa em Enfermagem para 60 dias de substituição com possibilidade de prorrogação de mais 30 dias. Os profissionais que tenham interesse, enviar currículos para o seguinte endereço eletrônico: pamenfrancaprocessoseletivo@gmail.com

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 03.178.180/0001-94, qualificada como Organização da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº 03/2021, está realizando Processo Seletivo para contratação de Orientador Social para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos da Região Norte, convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Franca (0013/2018) com vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial.

A Diretora Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL, torna público que estão abertas, de 08/06/2021 a 11/06/2021 o recebimento de currículos para o processo seletivo para orientador social.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria instituição, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas, constantes no Item 3 – DO CARGO E DAS VAGAS.

1.4 O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados, na Instituição do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANCA SOBRAL localizada na Avenida Moacir Vieira Coelho 3320 Jardim Redentor – Franca/SP, nos serviços de utilidade pública dos demais meios de comunicação do município, Diário Oficial.

3 – DO CARGO E VAGAS

CARGO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Orientador Social	CLT	01	40h por semana (segunda a sexta das 07h às 11h00 e das 12h30 às 16h30)	R\$ 1.936,03 + VR

4 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As funções dos cargos serão exercidas conforme as atribuições abaixo.

4.1 SÃO ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA

4.1.1 Educador Social – Orientador Social

Profissional com habilitação em Ensino Superior Completo na área de humanas (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Direito), com conhecimento para as seguintes atribuições:

- Atuar constantemente junto ao (s) grupo (s) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Responsável pela condução dos grupos, pela definição dos percursos, pela construção de estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração entre os usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros;
- Referência para os usuários no desenvolvimento do SCFV e demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nas ações do SCFV;
- Manter em arquivo o registro das informações sobre a execução do Serviço e participar de capacitações;
- Informar ao técnico de referência a identificação de contextos familiares e outras informações que podem afetar a participação do usuário no SCFV;
- Responsável pelos relatórios referentes ao SCFV;
- Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do SCFV;
- Outras demandas da Entidade.

5 – DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento

5.2 1ª ETAPA: Recebimentos dos currículos se enviados exclusivamente por e-mail citi858@hotmail.com de 08/06/2021 à 12/06/2021.

5.3 2ª ETAPA: Prova de conhecimentos;

5.4 3ª ETAPA: Entrevista individual.

5.5 Requisitos básicos:

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- d) possuir registro devidamente regular no órgão de classe correspondente ao cargo em que for inscrito;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

5.5.1 Documentação Necessária:

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- b) Cópia do Diploma de Bacharel em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Direito;

6 – DA SELEÇÃO

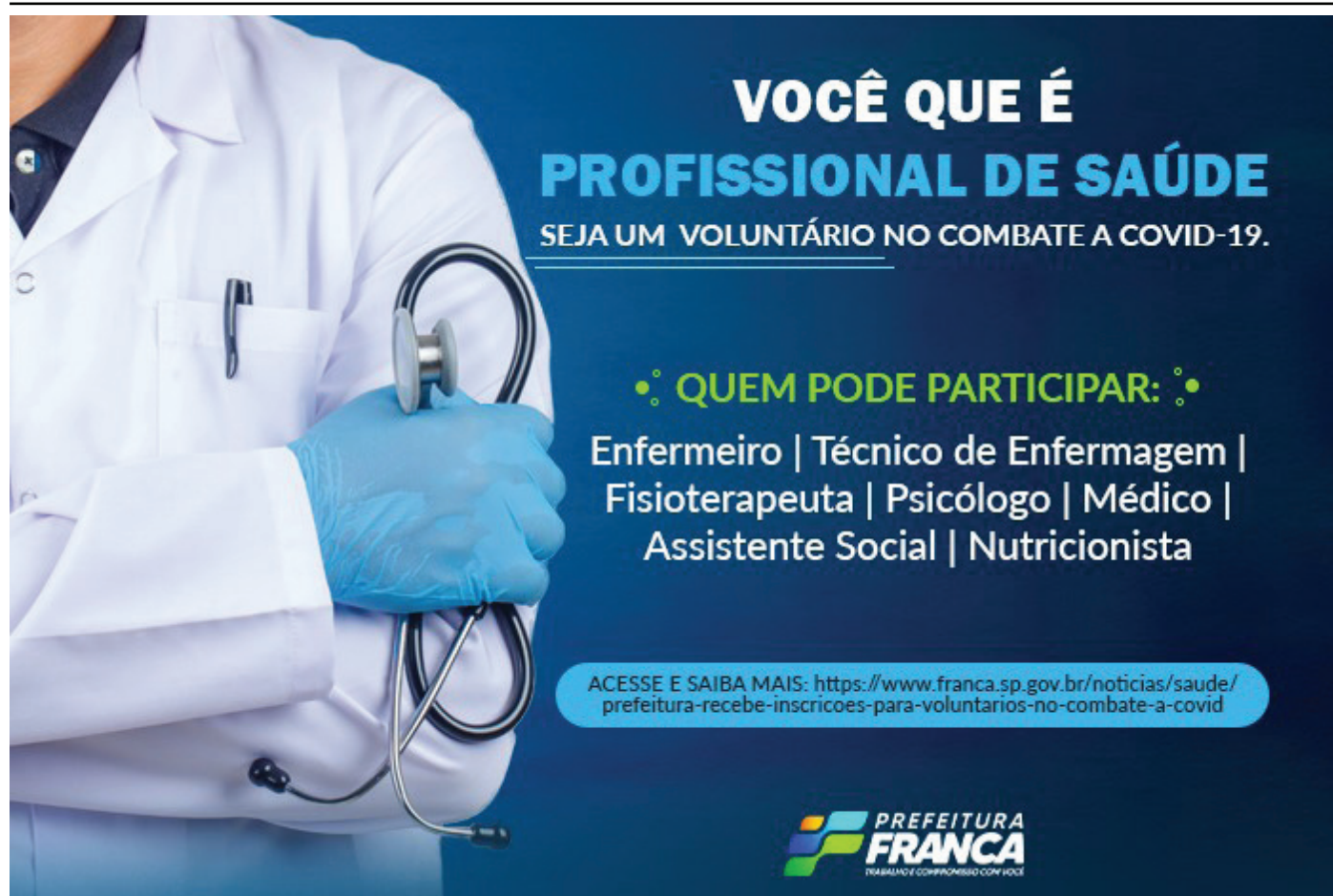
A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Para informações sobre o resultado final do processo seletivo consultar no site da entidade <https://citionssobral.wixsite.com/citionss> no ícone equipe.

Franca, 08 de junho de 2021.

Sônia Regina Silveira

Presidente




**VOCÊ QUE É
PROFISSIONAL DE SAÚDE**
SEJA UM VOLUNTÁRIO NO COMBATE A COVID-19.

◉ QUEM PODE PARTICIPAR: ◉

Enfermeiro | Técnico de Enfermagem |
Fisioterapeuta | Psicólogo | Médico |
Assistente Social | Nutricionista

ACESSE E SAIBA MAIS: <https://www.franca.sp.gov.br/noticias/saude/prefeitura-recebe-inscricoes-para-voluntarios-no-combate-a-covid>

 **PREFEITURA
FRANCA**
TRABALHANDO COM COMPROMISSO COM VOCÊ